



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.145, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Altera a Lei n.º 5.979/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Recicladores de Materiais – RECICLATUDO, visando ao repasse de recursos para triagem do resíduo orgânico na Central do Aterro Sanitário.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei 5.979, de 26 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

.....”(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de maio de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.